
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAMPINA DO SIMÃO-PR
2025 – 2028

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEILA FABIANE ZIMMERMAN

ASSISTENTE SOCIAL - CMDPI
RODRIGO MAYER COLAÇO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPDI
REGIANE GRIGOLETTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Mayer Colaço – Raquel Moreira Terhaag

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Jonas Pires da Silva – Marta de Oliveira

Secretaria de Saúde
Regiane Grigolletto – Ires Salete Foss

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação da Melhor Idade
Cecília de Paula Freitas – Sebastião Hardt da Cruz

Pastoral da Pessoa Idosa
Márcio Amadiu – Aline Maria Almeida

Entidade de atendimento à pessoa idosa
Alisson Daniel Matte – Eldor Valmir Matte

Data de aprovação: 29/07/2025
Número da At CMDPI: 05/2025

SIGLAS

CEBJA – Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos
CF – Constituição Federal
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EI – Estatuto do Idoso
PMDPI – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
PNI – Política Nacional do Idoso

APRESENTAÇÃO

Neste Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - PMDPI o leitor irá encontrar dados acerca da população em pauta, bem como, o planejamento de ações para atendimento desta parcela da população que tem aumentado ao longo dos anos.

O objetivo central do PMDPI é assegurar, garantir e fortalecer a efetivação do sistema de garantia de direitos, através do amplo funcionamento das unidades de atendimento as pessoas idosas de Campina do Simão, ofertando um serviço com qualidade e integrado com a proteção social básica e as demais políticas sociais.

O plano foi elaborado a partir de todas as ações realizadas em processo conferencial da pessoa idosa, que contou com a ampla participação de representantes das políticas públicas de atendimento, e principalmente, de pessoas idosas.

A partir disso, foram avaliados os serviços já oferecidos, e visualizadas as demandas reprimidas, podendo, assim, planejar novas ações que busquem atender os interesses da comunidade em geral na garantia de direitos da pessoa idosa e lhes proporcionar uma melhoria na qualidade de vida.

A secretaria responsável pela elaboração deste instrumental foi a Secretaria Municipal de Assistência Social, que historicamente e atualmente constitui a pasta administrativa vinculada a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Campina do Simão-PR.

O ano de 2025 foi marcado pelas conferências nos três níveis de governo, tanto nas esferas Municipal, Estadual quanto Federal. Isso permitiu a aproximação com o diagnóstico da população idosa e seus contextos atuais, em especial a população no Campina do Simão, o que permitiu planejar ações e metas para os próximos anos.

Diante disso, se justifica o prazo para aprovação do presente instrumento, pois se aguardou a realização do processo conferencial (pré e conferência municipal) a fim da possibilidade de participação, controle social e deliberações afetas à área as diversas políticas públicas para a pessoa idosa em todo o território.

A articulação e integração de ações garantem os direitos às pessoas idosas. A partir disso, esse Plano estabelece competências e responsabilidades específicas a cada pasta do poder público municipal e também reforça a responsabilidade do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	7
2 – MARCO SITUACIONAL	8
3 – JUSTIFICATIVA	9
4 – MARCO LEGAL	10
5 – DIRETRIZES E EIXOS	12
5.1 – Financiamento de Políticas Públicas.....	12
5.2 - Cuidado Integral da Pessoa Idosa.....	13
5.3 - Enfrentamento as Violências.....	13
5.4 - Espaços de Participação.....	15
6 – PLANO DE AÇÃO	15
7 – IMPLEMENTAÇÃO	26
8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
9 – REFERÊNCIAS	28

I. INTRODUÇÃO

O envelhecimento é um processo natural e cultural, cada sujeito à sua maneira e conforme as condições que lhe são oferecidas vivenciam esse momento de uma maneira ímpar e singular. Cabe a todos, assegurar a vivência desta fase com qualidade, segurança e com garantia de direitos.

A Constituição Federal de 1988 no cita no seu art. 230: “ A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Asociedade e o poder público devem proporcionar às famílias condições para que as mesmas se organizem e se responsabilizem por cuidar e acompanhar seus membros idosos, garantindo seus direitos.

À família, comunidade e também a sociedade em geral, cabe verificar se o estado cumpre com suas responsabilidades, acompanhando e priorizando o atendimento a pessoa idosa.

Cada órgão com sua função distinta e específica. O trabalho de orientação e responsabilização deve ser contínuo e em rede, ou seja, cada um deve exercer sua função interagindo com os demais e responsabilizando-se por suas ações.

É necessário ainda trabalhar para o fortalecimento da rede de atendimento, especialmente para atendimento das pessoas idosas, buscando o comprometimento da sociedade com o objetivo de superar práticas assistencialistas e incapacitadoras, buscando dedicar o máximo de atenção e cuidado tendo em foco os que se encontram em risco e vulnerabilidade social.

Diante disso, este PMDPI visa atender as necessidades da população idosa, revendo a estrutura de atendimentos diante da realidade do município. Observando esta realidade, visamos desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à população idosa.

Essa articulação das ações busca garantir os direitos dos idosos, promovendo ações sociais eficazes de prevenção de riscos e promovendo a manutenção do convívio social.

Sendo assim, verdadeiramente este instrumento constitui um compilado de ideias, informações, proposições e deliberações da última conferência municipal, que contou com a participação de aproximadamente 100 (cem) pessoas, em sua maioria pessoas idosas.

Isso torna este Plano Municipal um documento importante de avaliação e proposição de ações, programas, projetos e serviços de atendimento às pessoas idosas em seus diversos contextos multiculturais.

II. MARCO SITUACIONAL

O município de Campina do Simão foi instalado em 01 de janeiro de 1997, desmembrado do município de Guarapuava, está localizado nas seguintes posições geográficas; altitude: 1.008 metros, latitude; 25° 04 ' 00 " S e Altitude; 51° 49 ' 00 " W, sendo a região central do Paraná, microrregião 29 de Guarapuava e mesorregião 8 Centro-Sul. Sua divisão administrativa consta de um distrito administrativo e uma zona eleitoral, pertence a comarca de Guarapuava. Possui uma área territorial de 451.311 Km² e sua sede municipal dista da capital 308,89 Km. Seus limites geográficos são os municípios de Guarapuava, Goioxim, Santa Maria do Oeste, Turvo.

O acesso ao município possui estrada pavimentada, seus acessos se fazem pela PR 364 que liga o Município de Goioxim a BR 277, distando aproximadamente 30 Km e PR 466 que liga Guarapuava ao Norte do Paraná, sendo a entrada para o município o distrito de Palmeirinha, distando deste ponto 44 Km de estrada não pavimentada. A PR 456 que passa pelo município de Santa Maria do Oeste e deste dista 16 Km de estrada sem pavimentação asfáltica.

O município se divide em várias comunidades interioranas sendo elas; Sede do Município, Colônia Boa Vista da Sede, Faxinal das Araras, Cerro Verde, Baú, Monjolinho, Boa Vista, Santa Cruz das Araras, Bahia, São Damião, Serraria Losso, Vista Alegre, Bandeira, Grongoró, Assentamentos Carolina, Nova Capanema, Nova Conquista e Araçaí, Rosa Maria, Piquiri Papeis, Passo da Moura, Paiquere, Xere, Capivara, Garça Branca, Despraiado, Boese.

A Sede se divide em Centro, Parque Industrial, Vila Vieira, Vila do Jair ou Nossa Senhora Aparecida.

De acordo com o censo do IBGE 2022 a população estimada é de 3.936 habitantes. Ainda, segundo dados do IBGE a população de Campina do Simão com 60 anos ou mais totaliza 635 pessoas. Isso representa 17% da população municipal.

Se comparado com dados nacionais e estaduais, percebe-se que o município segue a margem de percentual estimado nos demais níveis da federação. Sendo que no Brasil estima-se que existam 33 milhões de pessoas idosas, e no Paraná 1,9 milhão de pessoas idosas, o que representa 16% da população total do Estado.

Destaca-se frente a isso, o aumento progressivo da população idosa, posto que conforme estimativas do IBGE, no ano 2000, a população nacional de pessoas idosas era de 15,2 milhões, e vislumbra-se que em 2070 chegará a 75,3 milhões - 37,8% da população total.

Esse aumento também se registra no estado e no município, sendo que em ambos a população idosa praticamente dobrou do ano 2000 a 2025.

Frente ao exposto temos um marco situacional de aumento da população idosa, o que pode estar atrelado a diferentes fatores como aumento da perspectiva de vida devido às políticas públicas de saúde: vacinação, farmácia popular, etc.; assistência social: proteção e fortalecimento de vínculos; habitação e demais áreas de garantias e promoção de direitos.

Diante disso, faz-se necessário avaliar o contexto atual e planejar políticas públicas variadas no sentido de atender a toda a população idosa e garantir com direitos fundamentais um processo de envelhecimento saudável.

III. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido muito nos últimos anos e em Campina do Simão não é diferente, por isso se deve garantir a essa população uma qualidade de vida que os dignifique e lhes dê empoderamento nesta fase de suas vidas, através de um planejamento das ações. Desta forma o PMDPI poderá proporcionar meios de alcançar bons resultados que irão refletir na vida de cada pessoa idosa de Campina do Simão.

O município possui grandes fragilidades, como o fato de ser longe de grandes metrópoles, o que torna o acesso mais difícil para algumas especialidades médicas; a não existência de alguns órgãos e instituições em território municipal como previdência social, bancos, etc.; e ainda a escassez de políticas públicas de atendimento geral a população idosa, como não instalação da Proteção Social Especial, Centro-dia, etc. Essas vulnerabilidades reforçam ainda mais a necessidade da execução do plano de ação para que possamos minimizar as diferenças garantindo a equidade e o atendimento prioritário às pessoas idosas.

A implementação desse PMDPI visa atender direta e indiretamente pessoas idosas bem como suas famílias de diversas classes econômicas. Vale destacar que as diversidades e variações econômicas e sociais terminam por gerar condições de vida desiguais entre seus habitantes determinando o processo da exclusão social, a apartação social e a não acessibilidade à direitos dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco. Vale ressaltar que não é somente os idosos provenientes de famílias em situação de pobreza que estão sujeitos a situações degradantes, portanto as ações devem ser pensadas de maneira global a fim de garantir atendimento as diversas demandas, sem nenhuma espécie de distinção e limitação.

Para isso, deve ser planejado um trabalho em forma de rede de proteção sócio assistencial com o objetivo de aproximar os vários segmentos da sociedade que prestam serviços à comunidade. Assim, cada representante da rede de atendimento participará da elaboração desse PMDPI e irá colaborar com o atendimento à população idosa.

Apartir disso a proposta deste plano de atendimento se justifica pela necessidade de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da pessoa idosa como ser humano, devendo obrigatoriamente ser tratado com dignidade e respeito. Destaca-se que esse instrumento busca reforçar parcerias, intensificar ações, possibilitando aos idosos e suas famílias a participação no processo de garantia de direitos, proporcionando o desenvolvimento e acréscimo na cultura local.

IV. MARCO LEGAL

O maior marco legal em território nacional é a Constituição Federal, que configura a lei máxima do país, estabelecendo a organização do Estado e garantindo direitos e deveres aos cidadãos. A Constituição Federal de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", organiza os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), estabelece direitos fundamentais como liberdade de expressão e de religião, e direitos relacionados a trabalho, previdência, educação, saúde e assistência social.

Dentro dessa legislação máxima foi previsto o art. 230, que atribui a família, a sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Esse amparo legal demonstra a importância do dever compartilhado e intersetorial de políticas públicas de atendimento às pessoas idosas, o que denota a importância da elaboração de um plano que direcione as ações voltadas a um atendimento organizado e contínuo a população idosa.

Ainda em termos de regulamentação ao atendimento à população idosa podemos salientar a Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – Política Nacional do Idoso (PNI), onde lemos:

Art. 4º Constituem diretrizes da política nacional do idoso:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

[...]

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

Tais diretrizes aplicam-se no âmbito municipal, destacando com isso as ações planejadas neste PMDPI. A elaboração deste plano marca um momento importante na história de Campina do Simão, visto que teremos o direcionamento tão esperado das ações e dos executores das mesmas.

Em âmbito estadual, como garantia dos direitos da população idosa, se destaca a Lei nº 11.863 de 23/10/1997 – Política Estadual do Idoso – PEI, que enfatiza em seu artigo 2º:

Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios: I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida [...].

Verifica-se com essas indicações que todas as esferas do governo planejam suas ações em prol da população idosa e que cabe ao município o planejamento de suas próprias atividades garantindo os direitos destes.

Seguindo a esteira cronológica, o Estatuto do Idoso - EI, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é atualmente o texto legal de maior importância na proteção dos direitos dos idosos, ampliando a todas as pessoas a partir de 60 anos de idade os direitos já assegurados nas leis anteriores.

Esta importante legislação regulamenta a necessidade de que as políticas públicas atuem em conjunto, sendo imprescindível o trabalho com as famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos

municípios, pois é ali onde vive esta população.

Destaca-se ainda a necessidade de articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento.

Sendo assim, este trabalho desenvolvido de forma coletiva e articulada um importante avanço na construção contínua de métodos de avaliação e proposição de políticas públicas diversificadas e eficazes em parceria entre os técnicos das secretarias, executores das políticas públicas demonstra acima de tudo o respeito pelas pessoas idosas, detentoras de experiência e conhecimentos incalculáveis.

V. DIRETRIZES E EIXOS

1. FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para que o fortalecimento e a ampliação dos direitos sociais sejam possíveis, é fundamental que o orçamento público seja direcionado para esses fins. Sem o devido financiamento dos fundos públicos, não há como assegurar a implementação e a expansão real das políticas públicas. Assim, é essencial que esses recursos sejam destinados integralmente ao atendimento dos direitos sociais, sem as limitações financeiras que poderiam comprometer sua consolidação e avanço.

Assim, a compreensão da destinação dos recursos pelos governantes nos permite mensurar a importância dada para cada política pública. O fundo público, nesse sentido, tem sido cada vez mais importante para compreender essas dinâmicas das disputas dos recursos públicos, pois é ele o responsável por garantir o conjunto de políticas públicas necessárias para assegurar os direitos da população. Por isso, buscando garantir recursos para as áreas sociais, foram criados os fundos sociais, os quais impõem a obrigatoriedade de alocação de recursos para a execução de determinadas ações.

Com essa restrição orçamentária, diversas ações e programas voltados para promover a qualidade de vida, saúde e bem-estar dessa população têm enfrentado sérias dificuldades para suas continuidades. Esse contexto agrava as vulnerabilidades vivenciadas pela população idosa. Assim, a falta de recursos impede a implementação de iniciativas que incentivam o envelhecimento saudável e a formação de redes de apoio, fundamentais para garantir direitos.

2. CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

O processo de envelhecimento apresenta características particulares no Brasil, uma vez que a situação social, política e econômica do país impacta na qualidade dos serviços e atendimentos ofertados à população idosa. Há que se considerar que, no Brasil, existiram por décadas, apenas medidas e ações pontuais direcionadas para a população idosa em situação de vulnerabilidade social.

Outra peculiaridade a ser observada na realidade sobre a pessoa idosa, é que esta população, em sua grande maioria, se apresenta como um grupo social com variadas vulnerabilidades, que não diz respeito apenas a ausência de renda, mas também a ameaça ou violação de direitos, relacionadas às violências, discriminações, isolamentos e ausência de serviços especializados que incidam sobre suas especificidades.

Ainda, merece a reflexão de que todas as pessoas ofertam e/ou precisam de cuidados ao longo de suas vidas. Este processo está presente em tarefas do dia a dia, são atividades realizadas para aumentar a qualidade de vida e bem-estar das pessoas, sendo um direito e uma necessidade da vida humana. Dessa forma, o cuidado constitui-se como um trabalho essencial para a produção de bens e serviços, que assegura as condições necessárias para a reprodução da vida humana, da força de trabalho, das sociedades e da economia, promovendo o bem-estar de todas as pessoas.

Visto isso, é essencial o fortalecimento das políticas públicas sociais de caráter universalistas, como educação, cultura, mobilidade urbana, assistência social, previdência social, esportes, lazer e inclusão tecnológica, tendo em vista que somente por meio de um esforço coordenado e contínuo entre políticas específicas e políticas universalistas será possível garantir que a população idosa tenha a qualidade de vida esperada.

3. ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS

É necessário estabelecer um ambiente seguro e acolhedor para as pessoas idosas, protegendo-as de qualquer forma de violência e implementar mecanismos eficazes de denúncia e resposta para garantir que casos de violência sejam prontamente identificados e abordados.

O Manual de Enfrentamento à Violência Contra Pessoa Idosa lançado em 2014 apresentou três tipos de violência que são as mais frequentes contra essa população: a violência estrutural, a violência institucional e a violência familiar. É fundamental entender que, geralmente, as pessoas idosas podem ser vítimas dessas múltiplas violências ao mesmo tempo.

Desse modo, a redução das violências contra esse público está ligada à cidadania e à defesa dos direitos garantidos pelo conjunto das legislações. Somente com a efetiva inserção dos direitos e deveres estabelecidos nessas legislações nas políticas sociais de proteção será possível assegurar um envelhecimento livre de violências, garantindo que os direitos das pessoas idosas sejam efetivamente respeitados e promovidos.

Por isso, sendo a violência contra a pessoa idosa uma violação aos direitos humanos, é necessário o desenvolvimento de ações estratégicas de promoção, prevenção, registro, acompanhamento e enfrentamento, compreendendo os variados fatores que estão presentes nesse processo. É fundamental o respeito pela vida, pela integridade e pela garantia de condições de um envelhecimento digno e saudável.

4. ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

É necessário pensar a participação social e a vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices, a fim de estimular o protagonismo das pessoas idosas, a partir da valorização de suas contribuições para a construção de políticas e programas que atendam às suas necessidades e aspirações.

A presença ativa da população se faz fundamental nos processos de formulação, monitoramento, controle e avaliação das políticas sociais, há que se ressaltar, no caso específico da população idosa, a existência de grandes desafios a serem enfrentados para a ampliação de sua participação em arenas públicas instituídas para interlocução entre o Estado e a sociedade civil, uma vez que esta representação ainda é pequena.

O Estado precisa garantir, através de ações afirmativas o protagonismo dessas pessoas que, por muitas vezes, já sofreram discriminações e foram invisibilizados ao longo da vida. É preciso reafirmar que a participação social na perspectiva das múltiplas velhices só será efetiva se os espaços coletivos oferecerem dinâmicas que favoreçam o acolhimento das diferenças sem discriminação.

5. FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

É preciso promover o debate sobre a efetiva consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, garantindo sua atuação como uma política pública fundamental para a proteção e promoção dos direitos dessa população.

A natureza paritária significa que o conselho deve ser constituído por igual número de representantes do governo e da sociedade civil local. Já a natureza deliberativa significa que o colegiado tem autoridade e competência para intervir, formular, propor alterações, acompanhar e avaliar as políticas públicas e as ações privadas destinadas ao atendimento da pessoa idosa, como também incentivar e/ou propor, junto aos poderes e autoridades competentes, a criação dos fundos especiais da pessoa idosa em sua instância político administrativa. Com essas características, os conselhos constituem espaços propícios para o exercício da participação direta e do controle social das políticas destinadas ao atendimento às pessoas idosas. Sendo assim, se faz necessário avançar na consolidação dos conselhos, estabelecendo os princípios norteadores de sua forma de criação, funcionamento e seu papel no âmbito das políticas públicas relativas às pessoas idosas. E trazer o protagonismo e a real representação.

VI. PLANO DE AÇÃO

I. FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSO
Construir um espaço de lazer e recreação para as pessoas idosas.	Disponibilizar recursos do Governo Estadual e Federal para construção de um centro recreativo.	Construção de um Centro para pessoa Idosa	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Realizar incentivos para custeio de viagens	Ampliar e dar continuidade ao Programa Paraná Viaja Mais 60	Aumentar a cobertura do programa, disponibilizando vagas a 100% das pessoas idosas interessadas.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Possibilitar recursos para aquisição de ônibus adaptado para a realização de viagens e passeios para as pessoas idosas.	Adquirir ônibus adaptado para a realização de viagens e passeios para as pessoas idosas.	Ofertar transporte e passeios para a 100% das pessoas idosas interessadas.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Garantir Direitos à Pessoa Idosa – fornecendo incentivo a contratação de pessoas jurídicas para execução de projetos de atendimento socioassistencial e cultural.	Contratação de pessoas jurídicas para execução de projetos de atendimento socioassistencial e cultural.	Ofertar projetos culturais e socioassistenciais aberto a 100% dos idosos do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Garantir Direitos à Pessoa Idosa – fornecendo incentivo para custeio e investimento	Possibilitar o custeio e investimento a fim da aquisição de bens para atendimento nos serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas.	Equipar com materiais de consumo e permanentes os espaços de atendimento à pessoa Idosa.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Efetivar um piso de transferência fundo a fundo para custeio e investimento no atendimento às pessoas idosas.	Garantir o cofinanciamento federal para atendimento dos grupos PAIF/SCFV às pessoas idosas.	Estipular piso de transferência de Recursos	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Fortalecer o cofinanciamento contínuo do HIPERDIA para acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial e diabetes.	Ampliar a transferência de recursos e previsão de contratação exclusiva de profissionais para execução do HIPERDIA a fim do acompanhamento às pessoas idosas com hipertensão arterial e diabetes.	Ofertar atendimento a 100% dos idosos com necessidade de acompanhamento pelo serviço.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Possibilitar aos municípios, principalmente de pequeno porte, a contratação de equipe RH para atendimento multidisciplinar exclusivo às pessoas idosas.	Transferir recursos contínuos com a finalidade de contratação de equipe para atendimento à pessoa idosa.	Equipe técnica exclusiva para atendimento às pessoas idosas.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Instalar os serviços CENTRO-DIA e CREAS no município a fim da proteção e garantia de direitos às pessoas idosas.	Revisar os critérios a fim da realização do cofinanciamento federal para instalação (custeio e investimento) dos equipamentos: CENTRO-DIA; e CREAS.	Implantação de Serviços Centro-Dia e CREAS	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
2. CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA						
Promover a saúde física e bem-estar mental para pessoas idosas, visando o cultivo de plantas e ervas medicinais comprovadas cientificamente e futuramente utilizadas para o próprio consumo, se necessário.	Buscar parceria com universidades e instituições públicas e privadas a fim de propiciar o conhecimento técnico-científico para a execução do projeto.	Fomento ao Cultivo de Plantas Medicinais	2025	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Implantar o Serviço Centro-Dia em um local adequado e disponibilização de profissionais capacitados (enfermeiros, cuidadores, zeladores e etc.) para garantir a segurança e um tratamento digno para a pessoa idosa.	Buscar cofinanciamento para instalação do serviço Centro Dia.	Instalação do serviço Centro Dia para atendimento a 100% da população idosa que necessitar.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Garantir do acesso a medicamentos de alto custo para pessoas idosas em situação de pobreza e/ou baixa renda.	Disponibilizar medicamentos de alto custo não fornecidos pela rede pública ampliando assim a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS	Disponibilizar medicamentos de alto custo para 100% das pessoas idosas que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade social.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Fomentar a capacitação e criar um cadastro unificado de cuidadores de Idosos	Criar um cadastro Estadual para cuidadores de pessoas idosas, e fomentar a capacitação destes profissionais.	Criar um cadastro e Capacitação de cuidadores de pessoas idosas	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Ampliar e aumentar o cofinanciamento da oferta do SCFV à pessoa Idosa.	Ampliação da oferta e cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa Idosa.	Ter mais recursos para ampliação da oferta em 100% do SCFV à pessoa Idosa.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Realizar repasse de recursos para instalação de equipamentos e contratação de profissionais habilitados para atendimento à pessoa idosa.	Possibilitar um espaço adequado e profissionais habilitados para atendimento à pessoa idosa.	Criar um espaço adequado e profissionais habilitados para atendimento à pessoa idosa.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Ampliar os direitos das pessoas idosas a fim de acompanhar o processo de expansão populacional com a oferta de Políticas Públicas de qualidade de vida.	Fortalecer as garantias legais, sociais, econômicas e políticas destinadas às pessoas com 60 anos ou mais, visando assegurar- lhes dignidade, autonomia, inclusão.	Alterações legislativas municipais, estaduais e federais.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Facilitar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC concedido pelo INSS.	Realização de levantamento quantitativo de idosos que atendem os critérios do INSS, encaminhamento de idosos para requerer o BPC, divulgação ampla do benefício e seus critérios.	100% da população idosa que atenda aos critérios	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Facilitar a aposentadoria compulsória a todas as pessoas com 60 anos ou mais de forma a garantir a subsistência.	Garantir a facilitação da aposentadoria a todas as pessoas da lavoura com 60 anos.	100% da população idosa que atenda aos critérios	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais

3. ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS							
Qualificar as equipes de referência a fim do atendimento às pessoas idosas vítimas de violência.	Realizar encontros presenciais de capacitação às equipes de referência.	Capacitar a 100% das equipes de atendimento responsáveis pela Política da Pessoa Idosa.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Instalar Núcleos Regionais das Secretarias Estaduais da Pessoa Idosa	Criar e instalar Núcleos Regionais das Secretarias Estaduais da Pessoa Idosa a fim da melhor interlocução referente a garantia de direitos e proteção contra toda forma de violência à pessoa idosa.	Atendimento a 100% das secretarias/órgãos responsáveis pela Política da Pessoa Idosa.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Efetivar o atendimento às pessoas idosas vítimas de violência e de outros crimes.	Buscar parceria para instalar um centro estadual de referência de atendimento à Pessoa Idosa – Consórcio Intermunicipal.	Atendimento a 100% dos casos de pessoas idosas vítimas de violências.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Incentivar e capacitar os municípios a fim da criação/manutenção de Rede de enfrentamento à violências.	Incentivar e capacitar para instalação da Rede Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa.	Instalação da Rede Municipal.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Fomento a Campanhas: Junho Violeta e demais ações de combate à violência contra a pessoa idosa.	Ampliar as formas já existentes e multiplicar os meios de denúncia e acesso a informação à toda a população.	Fomentar a maior divulgação dos canais e mecanismos de denúncia para chegar a 100% da população do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Estimular a efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.	Divulgação do Estatuto do Idoso a fim de maior responsabilização e punição efetiva aos crimes de violência contra a pessoa idosa.	Atendimento a 100% da população do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Desenvolver ações de mobilização no Ensino Fundamental Regular	Criar programas e projetos dentro das escolas para prevenir preconceitos contra pessoas idosas, negras, quilombolas, indígenas, LGBTQI+ e com deficiência.	Atendimento a 100% das escolas municipais.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Instalar o equipamento CREAS no município a fim de atendimento às pessoas idosas vítimas de violência.	Solicitar a revisão dos critérios de cofinanciamento federal para manutenção de CREAS em municípios de pequeno porte. Contratar equipe e disponibilizar local para execução do serviço.	Atendimento a 100% da população municipal.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Atendimento no domicílio à pessoas com deficiência e idosos previstos na tipificação NOB / SUAS	Implantar o serviço na Proteção Social Básica de atendimento no domicílio de pessoas com deficiência e idosos previstos na tipificação NOB / SUAS. Solicitar a revisão para cofinanciamento Federal de contratação de equipe volante no CRAS para implantação e oferta do serviço.	Atendimento a 100% da população municipal.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
4. ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO							
Promover a inclusão social, o protagonismo e a participação ativa das pessoas idosas na vida comunitária, garantindo seus direitos, autonomia e qualidade de vida.	Incentivo para entidades – associações – de atendimento e fortalecimento de vínculos às pessoas idosas.	Deliberar recursos e incentivos para a organização do terceiro setor (Osc), como a Associação da Melhor Idade.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	
Possibilitar a socialização das pessoas idosas com as novas gerações para promover à interação e o fortalecimento de vínculos.	Custeio de Projetos de interação e Fortalecimento de Vínculos.	Realizar 01 projeto anual de atendimento a pessoa idosa.	2025 a 2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais Federais	

Possibilitar a orientação e o uso de novas tecnologias – aparelho celular/redes sociais, etc.	Proporcionar o custeio de oficinas e cursos sobre o uso consciente de tecnologias e o investimento na aquisição de equipamentos e aparelhos para oferta das ações.	Realizar 01 projeto anual de atendimento a pessoa idosa com compra de equipamentos adequados.	2025 a 2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Possibilitar a troca de conhecimento e intercâmbio cultural para as pessoas idosas	Criar eventos de cultura municipal e regional voltados para pessoas idosas	Realizar 01 encontro anual.	2025 a 2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Proporcionar o acesso e atendimento à saúde mental e emocional de pessoas idosas	Criar serviços específicos intersetoriais nas áreas da saúde e assistência social para atendimento à saúde mental e emocional de pessoas idosas	Atender a 100% do público de pessoas idosas do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Acessibilidade e mobilidade urbana para as pessoas idosas	Promover saúde física e mental, prevenir acidentes, melhorar a mobilidade e acessibilidade ao proporcionar segurança às pessoas idosas nas ruas e calçadas da cidade. Realizar as adequações necessárias a acessibilidade nas calçadas, Iluminação adequada e sinalização clara.	Atender a 100% do público de pessoas idosas e a todos os cidadãos do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Fortalecer a cultura esportiva e intercâmbio cultural das pessoas idosas por meio do fomento de jogos regionais.	Fomentar programa para realização de Jogos Municipal e Regional da Pessoa idosa.	Atender a 100% do público de pessoas idosas do município que tenham interesse em esportes.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Proporcionar exercícios aeróbicos na Associação da Melhor Idade para promover saúde física dos idosos.	Realização de oficinas de dança e exercícios físicos.	Atender a 100% do público de pessoas idosas do município que tenham interesse em danças.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Viabilizar informações claras e precisas referente às políticas públicas para as pessoas idosas a fim do embasamento e disseminação das informações	Viabilizar informações claras e precisas referente às políticas públicas para as pessoas idosas a fim do embasamento e disseminação das informações	Disponibilização anual de materiais informativos a 100% do público de pessoas idosas do município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Possibilitar o mapeamento e diagnóstico social das pessoas idosas, identificando as múltiplas velhices no território.	Equipar e contratar equipe para instalação da vigilância socioassistencial.	Instalação do serviço em vigilância socioassistencial no município.	2028	SMAS CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Alfabetizar os idosos que não estudaram na idade própria	Realização de levantamento de pessoas idosas não-alfabetizadas e criação de turmas para alfabetização.	Atender ao público que demanda a ação.	2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
5. FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI						
Capacitar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de modo a ofertar a capacitação permanente e tornar a participação e representatividade efetiva.	Ofertar capacitação permanente para presidência e secretarias executivas dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Capacitar 100% dos membros do CMDPI	2025- 2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Possibilitar a aquisição de materiais, equipamentos e contratação de pessoa jurídica para capacitação contínua do Conselho Municipal.	Deliberação de recursos para Incentivo aos CMDPI, de forma a possibilitar o custeio e investimento dos órgãos deliberativos.	Equipar e qualificar o CMDPI.	2025- 2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Possibilitar o entendimento referente a forma de execução dos conselhos municipais de políticas públicas e a operacionalização do Fundo Municipal.	Realizar formação presencial e continua aos gestores, técnicos e responsáveis pela operacionalização dos conselhos municipais. Formação às secretarias municipais em que o conselho municipal é vinculado administrativamente.	Capacitar 100% dos membros da Secretaria Municipal de Assistência Social – órgão gestor.	2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Possibilitar a participação do Conselho Municipal em encontros de formação regionais	Fomentar a participação do CMDPI em encontros regionais de formação e oficinas de capacitações e troca de informações.	Capacitar 100% dos membros do CMDPI	2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais
Custeio das funções específicas de secretaria executiva dos conselho municipal a fim da composição desta função nas equipes dos órgãos gestores municipais, e a garantir a efetividade das ações realizadas e evitar a ampla rotatividade de profissionais.	Custeio das funções específicas de secretaria executiva do conselho municipal.	Custear a função exclusiva de secretaria executiva do CMDPI.	2028	SMECE CMPDI	SMAS CMPDI	Recursos Municipais, Estaduais e Federais

VII. IMPLEMENTAÇÃO

Apartir da observação da realidade e das possibilidades de intervenção municipal, elencam-se as ações que visam o atendimento à pessoa idosa. Estas foram planejadas em processo conferencial da pessoa idosa, que contou com a ampla participação de representantes das políticas públicas de atendimento, e principalmente, de pessoas idosas, e para a sua execução será necessário um trabalho intersetorial.

O desenvolvimento pleno do PMDPI será com observância às leis que o pautam, elencando estratégias preventivas e protetivas, finalizando com o atendimento prioritário, de qualidade e digno.

Verifica-se que a Administração Pública conta com recursos e instrumentos de planejamentos próprios, o que faz necessário existir a conversação e o planejamento coletivo para a implementação com eficácia. Sendo assim, para execução das ações em prol da população idosa, será necessário o apoio de técnicos e estrutura necessária, conforme as ações estipuladas neste plano.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação com as demais secretarias na busca pela execução do PMDPI, deverá estar atenta para proporcionar maior agilidade e qualidade no acompanhamento junto às pessoas idosas.

Também será necessário sensibilizar e orientar as famílias para interagir com os mesmos, sendo essa ação imprescindível para a prevenção de situações de negligência e exposição a riscos.

Ademais, cabe destacar o papel fundamental do CMDPI na implementação deste plano. Seja por seu caráter deliberativo, ou mesmo enquanto conselho gestor de políticas públicas para a pessoa idosa. O conselho terá papel fundamental na implementação das ações a serem realizadas em todo o território municipal nas diversas áreas das políticas públicas.

VIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De uma forma geral, o processo de monitoramento e avaliação de um plano consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados ligados ao projeto. Este processo, serve para definir um possível redirecionamento do projeto ou ainda para confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados.

Serve ainda para verificar se atingiu uma finalidade, ou seja, através das observações e informações coletadas é feita a avaliação para que, de uma forma geral, se tenha conhecimento dos efeitos e impactos do projeto bem como, propor mudanças do direcionamento da execução das ações. Daí a importância de que aconteça de forma contínua e ininterrupta.

A participação é o efetivo envolvimento dos diversos atores nas diferentes etapas deste plano. A avaliação participativa caracteriza-se pela participação dos beneficiários no processo de avaliação, minimizando a distância entre as pessoas idosas e os avaliadores.

A avaliação participativa pode ser considerada como um processo educativo, onde tanto as pessoas idosas – beneficiárias diretas das ações planejadas - quanto os técnicos que participam da execução do PMDPI adquirem aprendizado mútuo.

O o público alvo deste plano é capaz de identificar com melhor clareza as suas necessidades; além disso, transfere o seu conhecimento popular para o técnico, aproximando-o da realidade local enfrentada pela pessoa idosa na atualidade. Por outro lado, a equipe técnica é possuidora do saber profissional e também transmite conhecimento para a população idosa, auxiliando no desenvolvimento da comunidade e fortalecimento de vínculos. Assim, a participação no processo de avaliação deve se dar de forma efetiva, através do diálogo entre os diferentes atores no sentido de se chegar a um consenso, porém contemplando as diversas visões que são expressadas durante o processo de avaliação.

Para tanto, a avaliação e monitoramento do presente plano deverá ocorrer de maneira contínua, sendo de fundamental importância a avaliação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que deverá encontra-se bimestralmente, e, sempre que possível, avaliar as propostas do

presente plano e a sua efetivação na garantia de direitos.

IX - REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm.

BRASIL. Lei Nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso (PNI).**

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm.

BRASIL. Lei Ordinária Nº 11863, de 23 de outubro de 1997. **Política Estadual do Idoso.**

Disponível: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-11863-1997-parana-dispoe-sobre-a-politica-estadual-dos-direitos-do-idoso-e-adota-outras-providencias>.

BRASIL. Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023. **Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual.** Disponível: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21851-2023-parana-altera-dispositivos-de-leis-afetadas-pela-reforma-administrativa-promovida-pela-lei-n-21352-de-1-de-janeiro-de-2023-que-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-basica-do-poder-executivo-estadual-e-da-outras-providencias>.

BRASIL. **Envelhecimento Multicultural e Democracia:** Urgência por Equidade, Direitos e Participação. Texto Base. Disponível: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/6-conferencia-nacional-dos-direitos-da-pessoa-idosa>

Publicado por:

Rodrigo Mayer Colaço

Código Identificador:B07CA57C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>